



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.970, de 11 de Maio de 2.022.

Dispõe sobre a reabertura do programa 1.021 do Ministério da Saúde, Emenda 13892.4070001-17005 Equipamentos, do Deputado Federal Capitão Augusto, e abre um crédito suplementar especial com o saldo remanescente do Convênio, no valor de R\$ 45.957,36.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.829/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a reabrir o Programa 1.021 Ministério da Saúde, Emenda 13892.4070001-17005 Equipamentos, do Deputado Federal Capitão Augusto, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do convênio, no valor de R\$ 45.957,36, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.021. Ministério da Saúde Emenda 13892.4070001-17005- Equipamentos.

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 634

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 45.957,36

Artigo 2º A despesa acima já integra os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), vigentes no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Maio de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021